



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 114/2020

Jardim-MS, 22 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 102, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município; em especial ao Decreto nº 103/2020.

DECRETA:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto n. 102, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.

.....
VII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- a. **Titular:** Marilene Mugart da Cunha de Lima
- b. **Suplente:** Romilda Arevalo da Rosa

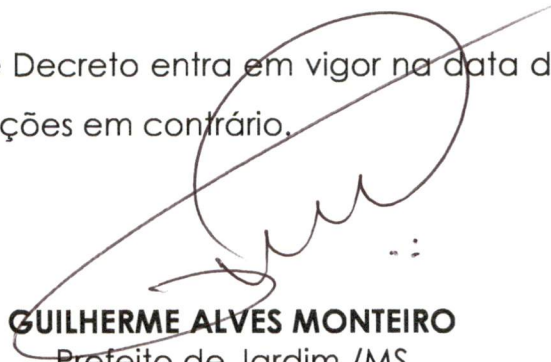
VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.

- a. **Titular:** Luciane de Oliveira Gonçalves Rios
- b. **Suplente:** Maria Clóris dos Reis Corrêa” (NR)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim /MS